

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 14/2020
Contrato nº 42/2019
Tomada de Preço nº 02/2019
Processo Licitatório nº 30/2019

Aditivo ao contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 07 (sete) casas populares.

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **L & D CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.943/0001-89, com sede na Rua Elias Zardo, nº 15, Bairro Zimmer, cidade de Erechim, CEP 99.702-032, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Oli Carlos Brito**, inscrito no CPF nº 702.877.910-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 12 de junho de 2019, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A presente cláusula tem por objeto adição de valores devido ao aumento na quantidade de materiais e mão de obra utilizados, totalizando a quantia de **R\$ 11.175,22 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, R\$ 3.354,45 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a mão de obra e R\$ 7.820,77 (sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos) correspondendo aos materiais.

Parágrafo Primeiro - Esta alteração encontra amparo legal no inciso I, alínea "b", do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 em consonância com o §1º do mesmo artigo.

Parágrafo segundo - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda - Da Ratificação das Cláusulas: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de fevereiro de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

L & D Construtora Ltda
CNPJ sob nº 08.804.943/0001-89
Oli Carlos Brito
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____